REGISTRO DE IMÓVEIS
7ª Circunscrição - Curitiba - Paraná

Rua Marechal Floriano Peixoto, 366
5.º Andar - Conjs. 51 e 52 - Fone: 222-5601
TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen
CPF nº 005267119-49
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA - 1 -

Matrícula N.º - 20.138 -

RÚBRICA

IMÓVEL: Apartamento nº.**104**, módulo 6, do Bloco 11, tipo 1 (padrão I), localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ELDORADO II (Setor B), apartamento esse situado de fundos e nos fundos dos de final 1, ou seja, no sentido horário, com a área construída privativa coberta de 61,62m², área construída de uso comum coberta de 6,41m², área construída total de 68,03m² e a fração ideal do solo de 0,0063764, com direito ao uso do estacionamento coletivo descoberto para automóvel de passeio até tamanho médio, localizado no térreo ou 1º pavimento; conjunto este construído sobre o lote de terreno "E", medindo 180,09m de frente para o prolongamento da Rua André F. Camargo, por 94,58m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem do prolongamento olha o imóvel, onde confronta com os lotes fiscais nºs.001.000, 003.000 e 004.000, todos da quadra nº.111; pelo lado esquerdo mede 97,81m, onde confronta com os lotes fiscais nºs.019.000 e 014.000, todos da quadra nº.298; tendo de largura na linha de fundos 172,90m, onde confronta com o lote F, fechando o perímetro, de forma irregular, perfazendo a área total de 16.041,70m², com a ind. fiscal 82-297-004.047-9, do Cadastro Municipal.

Proprietária: CIDADELA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº.76.533.314/0001-11, com sede na Rodovia BR-116, nº.3.312, Bacacheri, nesta Capital.

Registro anterior: Mat.14.151, do Livro de Registro Geral deste Ofício.

Obs.: As partes assumiram integral responsabilidade na matrícula aquisitiva.

Curitiba, 23 de março de 2005.

Oficial.

R-1/20.138 Protocolo nº.43.907 de 23/03/05: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório Distrital do Cajuru, desta Capital, às fls.137/138, do Livro 649-N, aos 09 de março de 2005, a proprietária acima qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, à adquirente **LUCIMARA SIRICHUK MELO**, brasileira, administradora, casada aos 12/12/1992, com Paulo Roberto Melo, pelo regime da comunhão parcial de bens, port.ident.nº.5.555.491-9-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.814.895.109-82, residente e domiciliada na Rua André Ferreira Camargo nº.564, bl.11, ap.104, Xaxim, nesta Capital, pelo valor de R$.27.424,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), já pagos e quitados e livre de quaisquer condições. ITBI nº.9.275, Exat.Capital, s/R$.35.300,00. Funrejus s/R$.54,84. Custas: 4.312 VRC = R$.452,76. Curitiba, aos 23 de março de 2005. Oficial.-

R-2/20.138 Protocolo nº.44.529 de 07.07.05: De conformidade com o Ofício nº.509658/2005, datado de 30 de junho de 2.005, expedido pela Dra.Adayde Santos Cecone, MM.Juiza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, extraído dos Autos sob nº.17694 1994 010 09 00 1 (10 RT 17694/1994), o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.24.673-P-247, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a referida execução, no valor de R$.118.063,04 atualizado até 31/08/2004, movida pela exeqüente MEIRI REGINA BINHARA, brasileira, solteira, vendedora de imóveis, port.ident.nº.5.334.409-7-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.875.340.379-72, com endereço na Rua Oyapock nº.144/1001, Cristo Rei, nesta Capital, contra a executada SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA. Curitiba, aos 07 de julho de 2.005. Oficial.- Raquel C. de Oliveira
Escrevente

AV-3/20.138 Protocolo nº.44.815 de 24.08.05: De conformidade com o Ofício nº.694608/2005, datado de 10 de agosto de 2.005, expedido pelo Dr.Adayde Santos Cecone, MM.Juiz do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.24.847-P-249, fica **cancelada** a penhora objeto do R-2/20.138, supra. Custas: 1293,6 VRC = R$.135,82. Curitiba, aos 24 de agosto de 2.005. Oficial.-

R-4/20.138 Protocolo nº.44.815 de 24.08.05: De conformidade com o Contrato nº.55/2005, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38 da Lei nº.9514 de 20/11/1997, com nova redação dada pela Medida Provisória 2223 de 04/09/2001 e dispositivos aplicáveis da Lei 10331 de 02/08/2004, firmado aos 15 de agosto de 2.005, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.24.847-P-249, os proprietários LUCIMARA SIRICHUK MELO, acima qualificada, e seu marido PAULO ROBERTO MELO, brasileiro, escriturário, port.ident.nº.14.192.147-SP, inscrito no CPF/MF sob nº.011.636.148-40, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à adquirente **ADALGIZA APARECIDA MACARINI**,

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

brasileira, solteira, maior, assistente comercial, port.ident.nº.8.143.605-3-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.009.697.119-30, residente e domiciliada na Rua das Codornas nº.108, Novo Mundo, nesta Capital, pelo valor de R$.42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), já pagos e quitados, e livre de quaisquer condições. ITBI nº.33273, Exat.Capital. Funrejus Isento. Custas: 4312 VRC = R$.452,76. Curitiba, aos 24 de agosto de 2.005. Oficial.-

R-5/20.138 Protocolo nº.44.815 de 24.08.05: De conformidade com o Contrato nº.55/2005, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38 da Lei nº.9514 de 20/11/1997, com nova redação dada pela Medida Provisória 2223 de 04/09/2001 e dispositivos aplicáveis da Lei 10331 de 02/08/2004, firmado aos 15 de agosto de 2.005, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.24.847-P-249, a proprietária ADALGIZA APARECIDA MACARINI, já qualificada, ALIENA em **caráter fiduciário,** o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.911.098/0001-29, estabelecida na Rua Bispo Dom José nº.2217, Batel, nesta Capital, para garantir a dívida no valor de R$.54.581,96 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), como participante da cota nº.397 do grupo 240, correspondente a 113,1231% do preço atualizado da categoria de participação, que deverá ser paga em 97 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1,1628% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação, vinculada ao INCC/FGV, devendo ser reajustado anualmente, vencendo-se a próxima parcela aos 19/08/2005, com as demais condições constantes da referida escritura; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9514/97 é de R$.50.882,36. Custas: 2156 VRC = R$.226,38. Curitiba, aos 24 de agosto de 2.005. Oficial.-

AV-6/20.138 Protocolo nº.48.826 de 26.06.07: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.27.028-P-271 a proprietária ADALGIZA APARECIDA MACARINI, contraiu matrimônio pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 17/09/2005, com Silvio João Elpidio Cordeiro Costa de Moraes, passando a nubente a assinar "ADALGIZA APARECIDA MACARINI DE MORAES", sendo que atualmente encontra-se **separada consensualmente** em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pela Dra.Joeci Machado Camargo, MM Juíza de Direito do Núcleo de Conciliação das Varas de Família desta Capital, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, **ADALGIZA APARECIDA MACARINI**. Custas: 60 VRC = R$.6,30. Curitiba, aos 26 de junho de 2.007. Oficial.-

AV-7/20.138 Protocolo nº.48.826 de 26.06.07: De conformidade com o Contrato nº.77/2007, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Assunção de Dívida de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38 da Lei nº.9.514 de 20/11/1997, com nova redação dada pela Medida Provisória 2.223 de 04/09/2001 e dispositivos aplicáveis da Lei 10.931 de 02/08/2004, firmado aos 05 de junho de 2.007, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.27.028-P-271, a credora ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, autorizou o **cancelamento** da alienação fiduciária objeto do R-5/20.138, supra. Custas: 630 VRC = R$.66,15. Curitiba, aos 26 de junho de 2.007. Oficial.-

R-8/20.138 Protocolo nº.48.826 de 26.06.07: De conformidade com o Contrato nº.77/2007, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Assunção de Dívida de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38 da Lei nº.9.514 de 20/11/1997, com nova redação dada pela Medida Provisória 2.223 de 04/09/2001 e dispostos aplicáveis da Lei 10.931 de 02/08/2004, firmado aos 05 de junho de 2.007, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.27.028-P-271, a proprietária ADALGIZA APARECIDA MACARINI, acima qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, à adquirente **JAQUELINE ANZOLIN**, brasileira, solteira, maior, gerente de voto e vídeo, port.ident. nº.7.276.393-9-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.022.301.569-50, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria nº.255, Centro, nesta Capital, pelo valor de R$.55.246,73 (cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), dos quais R$.14.582,89 pagos com recursos próprios da compradora, em moeda corrente nacional, e R$.40.663,84 pagos pela credora fiduciária; venda essa livre de quaisquer condições. ITBI nº.27597, Exat.Capital. Funrejus s/R$.110,50. Custas: 4312 VRC = R$.452,76. Curitiba, aos 26 de junho de 2.007. Oficial.-

R-9/20.138 Protocolo nº.48.826 de 26.06.07: De conformidade com o Contrato nº.77/2007, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Assunção de Dívida de Fundo

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, com nova redação dada pela Medida Provisória 2.223 de 04/09/2001 e dispositivos aplicáveis da Lei 10.931 de 02/08/2004, firmado aos 05 de junho de 2.007, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.27.028-P-271, a proprietária JAQUELINE ANZOLIN, acima qualificada, ALIENA em **caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, já qualificada, para garantir a dívida no valor de R$.50.191,75 (cinqüenta mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), como subscritora da cota nº.397, do grupo 240, correspondente a 92,5541% do preço atualizado da categoria de participação, que deverá ser paga em 75 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1,2341% do valor, vinculada ao INCC, devendo ser reajustado anualmente, vencendo-se a próxima parcela aos 22/06/2007, com as demais condições constantes do referido contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R$.50.882,36. Custas: 2156 VRC = R$.226,38. Curitiba, aos 26 de junho de 2.007. Oficial.-

AV-10/20.138 Protocolo nº.61.481 de 28.06.12: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.34.506-P-346, a credora ADEMILAR ADMNISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, em vista do recebimento do valor objeto do R-9/20.138, supra, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a alienação fiduciária **cancelada**, e o imóvel livre e desembaraçado do ônus. Custas: 630 VRC = R$.88,83. Curitiba, aos 28 de junho de 2.012. Oficial.-

R-11/20.138 Protocolo nº.62.129 de 26.09.12: De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, sob nº.000681466-2, com caráter de escritura pública, firmado aos 17 de setembro de 2.012, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.34.936-P-350, a proprietária JAQUELINE ANZOLIN, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, aos adquirentes **JACEDIR ANZOLIN** e sua mulher **MIRIAM FATIMA SCHNEIDER ANZOLIN**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 13/04/1996, ele agrônomo, port.ident.nº.6.244.824-5-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.018.035.159-10, ela autônoma, port.ident.nº.7.122.921-1-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.061.720.349-01, residentes e domiciliados na Rua Andre Ferreira Camargo nº.564, ap.104, bl.11, Xaxim, nesta Capital, pelo valor de R$.170.000,00 (cento e setenta mil reais), dos quais R$.70.000,00 valor da entrada, e o restante mediante financiamento; venda essa livre de quaisquer condições. ITBI nº.42590, Exat.Capital. Funrejus Isento (art.3º, inc.VII, B-14). Custas: 4312 VRC = R$.607,99. Curitiba, aos 26 de setembro de 2.012. Oficial. Raquel C. de Oliveira
Escrevente

R-12/20.138 Protocolo nº.62.129 de 26.09.12: De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, sob nº.000681466-2, com caráter de escritura pública, firmado aos 17 de setembro de 2.012, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.34.936-P-350, os proprietários JACEDIR ANZOLIN e sua mulher MIRIAM FATIMA SCHNEIDER ANZOLIN, acima qualificados, ALIENAM em **caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, para garantir a dívida no valor de R$.108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), amortizados pelo sistema SAC, em 120 meses, acrescidos dos juros à taxa nominal de 8,56% a.a. e efetiva de 8,90% a.a., vencendo-se a primeira prestação aos 10/11/2012, no valor de R$.1.678,13, com as demais condições constantes do referido contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R$.170.000,00. Custas: 2156 VRC = R$.304,00. Curitiba, aos 26 de setembro de 2.012. Oficial.
Raquel C. de Oliveira
Escrevente

AV-13/20.138 Protocolo nº.73.183 de 30.09.16: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.41.601-P-417, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, passando o credor a ser o proprietário pleno, tendo em vista que, a seu requerimento, foram intimados os fiduciantes para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as vincendas, e deixaram transcorrer aquele prazo legal sem a purgação da mora. ITBI nº.34609/2016, Exat.Capital, s/R$.170.000,00. Funrejus nº. 24000000001944209-6 s/R$.340,00. Custas: 2156 VRC = R$.392,39. Curitiba, aos 05 de outubro de 2.016. Oficial.-

AV-14/20.138 Protocolo nº.74.385 de 05/04/2017: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.42.341-P-424, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, atual proprietário do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação da AV-13/20.138, supra, fez

SEGUE

CONTINUAÇÃO

realizar os leilões previstos na legislação pertinente, os quais resultaram negativos, sendo que o credor deu quitação aos devedores Jacedir Anzolin e Miriam Fátima Schneider Anzolin, da alienação fiduciária objeto do R-12/20.138, do anverso, ficando assim extinta aquela dívida e as demais obrigações contratuais e legais. Custas: 630 VRC = R$.114,66. Curitiba, aos 19 de abril de 2017. Oficial.-

FUNARPEN

SELO DIGITAL
RyJJ3.etK8d.T3wbh
GFbLJ.wXF4F
http://funarpen.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº. 20.138.-
R$20,56+R$0,82(ISS)+R$1,03(FADEP)+R$4,67(selo)+R$4,66(FUNREJUS).
TOTAL R$.31,74
Curitiba, 11 de abril de 2019.

SEGUE